

Lei do Executivo Municipal, nº 3110/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
TRÊS SECRETÁRIOS(AS) DE ESCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E**

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de três Secretários(as) de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração referente ao Padrão III Classe A, do quadro de provimento efetivo, pelo prazo 09(nove) meses.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, em 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração